



Ofício/SEMS/S.CONTRATOS/Nº 350/2024

Paragominas/PA, 04 de Dezembro de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas  
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas

Para: À: Comissão Permanente de Licitação do Município de Paragominas.

Solicitamos a elaboração do Termo Aditivo, referente à prorrogação de prazo até **30/06/2025**, em nome da empresa **ENDOCENTER NORTE HOSPITALAR LTDA**, objetivando aquisição de saldo remanescente. Referente ao Pregão Eletrônico nº **9.2023-00029** para o **Contrato nº 778/2024**, cuja vigência se encerra em **31/12/2024**, e tem como objeto “AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR, OBJETIVANDO ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”. Dizemos ainda que tal prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração.

Sendo o que tínhamos para o momento, no ensejo apresentamos nossos votos de elevada estima.

Respeitosamente,

Micheline Vale de Souza  
Secretária Municipal de Saúde



### **JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA**

Considerando a necessidade de continuar com FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR, COM OBJETIVO DE ATENDER AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.

A renovação faz-se necessária para atender as necessidades dos pacientes que se utilizam da rede pública de saúde. O fornecimento de alimentação suplementar é uma medida necessária para garantir que os pacientes recebam todos os nutrientes essenciais. Além disso, a alimentação suplementar ajuda a corrigir deficiências nutricionais de pacientes em situações vulneráveis, como crianças, idosos, gestantes e pacientes em tratamento hospitalar. A alimentação suplementar, ao fornecer nutrientes essenciais em quantidade e qualidade adequadas, contribui para o fortalecimento do sistema imunológico, o desenvolvimento físico e cognitivo, e a recuperação de condições delicadas.

Considerando ainda que a prorrogação de prazo contratual é vantajosa para o município, tendo em vista que os preços praticados estão dentro dos preços de mercado.

Dizemos ainda que tal prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração.

Paragominas/PA, 04 de Dezembro de 2024.

Micheline Vale de Souza  
Secretária Municipal de Saúde